

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUINTA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 422

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PORTARIA /014-2025/FMS

2

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **4222026834**





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS
CNPJ: 11.406.326/0001-30

PORTARIA SEMUS 12/2025

Araguatins/TO, 14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre regulamentação do uso de Misoprostol em ambiente hospitalar no município de Araguatins/TO.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, Estado do Tocantins, excelentíssimo Senhor, **RUY MATOS OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais e constitucionais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 197 da CF/1988, e em cumprimento a portaria 344/98 SVD/MS e ainda nas disposições da Lei Orgânica Municipal de Araguatins - TO, e ainda, a Lei municipal nº 611/97, que cria e normatiza o Fundo Municipal de saúde de Araguatins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a prescrição, administração e monitoramento do uso de Misoprostol em ambiente hospitalar no município de Araguatins/TO.

Art. 2º- O Misoprostol somente poderá ser prescrito e administrado em ambiente hospitalar, por profissionais de saúde qualificados e devidamente autorizados.

Art. 3º- A prescrição do Misoprostol deverá seguir os protocolos clínicos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Sociedade Brasileira de Especialidade Médica.

Art. 4º - A administração do Misoprostol deverá ser realizada em ambiente hospitalar, com monitoramento rigoroso dos pacientes, incluindo:

- . Acompanhamento dos sinais vitais;
- . Monitoramento de efeitos adversos;
- . Disponibilidade de suporte médico e hospitalar adequado;

SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUATINS
Rua presidente Kennedy, s/nº, Centro – CEP: 77.950-000 – Araguatins - TO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS
CNPJ: 11.406.326/0001-30**

Art. 5º - Os hospitais públicos e privados do município de Araguatins/To, deverão manter registro detalhado de todos os casos de uso de Misoprostol, incluindo informações sobre a indicação, dose, duração do tratamento e efeitos adversos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS,
Estado do Tocantins, aos 14 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUY MATOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 241/2022



SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUATINS
Rua presidente Kennedy, s/nº, Centro – CEP: 77.950-000 – Araguatins - TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de AdministraçãoPágina Oficial: www.aragatins.to.gov.br/diariooficial**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas. A Prefeitura Municipal de Aragatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

